



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA**  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel: (071) 3283-6270

---

## RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Revoga a Resolução nº 02/2012 e normatiza as atividades Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII) para o Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Federal da Bahia (UFBA), de acordo com o REGPG.

**O Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística da Universidade Federal da Bahia**, no uso de suas atribuições, resolve estabelecer as normas para as atividades TCCI e TCCII.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um trabalho final de graduação desenvolvido pelo aluno do Curso de Bacharelado em Estatística e orientado por um professor do Departamento de Estatística.

O TCC aborda temas na área da Estatística e tem como objetivo consolidar os conhecimentos adquiridos ao longo do curso completando a formação universitária do aluno. Esse é desenvolvido em duas disciplinas obrigatórias: MATD52-Trabalho de Conclusão de Curso I (TCCI) e MATD53-Trabalho de Conclusão de Curso II (TCCII).

### CAPÍTULO I DO FUNCIONAMENTO DAS DISCIPLINAS

Art. 1º O TCC deve ser apresentado na forma de trabalho monográfico, seguindo as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º Compete ao Colegiado:

- I - tornar públicas as normas do TCC;
- II - divulgar junto aos alunos a relação dos professores orientadores e suas respectivas propostas de projetos no semestre que antecede à matrícula na disciplina MATD52;
- III - dar ciência ao Departamento de lotação do orientador e/ou coorientador dos termos de aceite que tratam os Anexos I e II;

- IV - homologar os nomes indicados para compor a(s) banca(s) examinadora(s) das disciplinas MATD52 e MATD53, com base nas sugestões dos professores orientadores;
- V - contatar os membros integrantes da banca examinadora para a defesa do projeto de trabalho monográfico da disciplina MATD52 para a formalização de sua participação;
- VI - contatar os membros integrantes da banca examinadora para a defesa do trabalho monográfico da disciplina MATD53 para a formalização de sua participação;
- VII - divulgar entre os alunos do curso a apresentação do(s) projeto(s) de trabalho monográfico da disciplina MATD52;
- VIII - programar e organizar a apresentação do projeto e do trabalho monográfico das disciplinas MATD52 e MATD53, em ato público;
- IX - arquivar a(s) ata(s) assinada(s) pela banca examinadora (Anexo V) e cópia(s) digital do(s) trabalho(s) monográfico(s);
- X - informar ao professor orientador que a versão final do TCC foi entregue ao Colegiado.

#### Art. 3º Da escolha do orientador.

§ 1º O aluno deverá contatar, com antecedência, um professor do Departamento de Estatística como possível orientador antes da orientação acadêmica no semestre que antecede a disciplina MATD52.

§ 2º No período da orientação acadêmica, os alunos que cursarão a disciplina MATD52 no semestre subsequente deverão entregar ao Colegiado de Estatística o termo de aceite assinado pelo possível professor orientador manifestando concordância na orientação (Anexo I).

§ 3º No período da orientação acadêmica, os alunos que cursarão a disciplina MATD53 no semestre subsequente deverão entregar ao Colegiado de Estatística o termo de aceite assinado pelo possível professor orientador manifestando concordância na orientação (Anexo II).

§ 4º O professor orientador na disciplina MATD52 deverá ser o mesmo na disciplina MATD53, salvo em casos excepcionais a serem avaliados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Estatística.

§ 5º No caso de mudança de orientação o aluno deverá entregar o termo de aceite (Anexo I ou Anexo II) ao Colegiado de Estatística para formalizar a mudança.

## CAPÍTULO II DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 4º O professor orientador deverá ser professor do Departamento de Estatística desta Universidade.

Parágrafo único. A coorientação é permitida a professores de instituições de ensino superior e, em casos especiais, profissionais com nível superior de instituições de reconhecida competência na área de estudo do TCC, perante a prévia solicitação formal ao Colegiado de Estatística e entrega do termo de aceite assinado pelo orientador (Anexo I).

Art. 5º Compete ao professor orientador:

- I - assinar o termo de aceite (Anexo I) a ser entregue na orientação acadêmica, no semestre que antecede a disciplina MATD52;
- II - assinar o termo de aceite (Anexo II) a ser entregue na orientação acadêmica, no semestre que antecede a disciplina MATD53;
- III - dar conhecimento aos estudantes sobre a presente norma no início da disciplina MATD52;
- IV - orientar e acompanhar o aluno na elaboração e no desenvolvimento das atividades relativas às disciplinas MATD52 e MATD53, através de encontros semanais;
- V - indicar, ao Colegiado do Curso, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias, quatro possíveis membros da banca examinadora que irão participar da avaliação das disciplinas MATD52 e MATD53 (Anexo III);
- VI - informar ao Colegiado, com antecedência mínima de trinta dias, sobre a data e a hora da defesa do(s) projeto(s) e/ou trabalho(s) final(is) do TCC;
- VII - providenciar a entrega das cópias impressas do projeto e/ou do trabalho monográfico à banca examinadora, no mínimo vinte dias antes da data do ato público;
- VIII - preencher e entregar assinada(s) a(s) ata(s) de seu(s) orientando(s) (Anexo V);
- IX - autorizar a entrega, por parte do aluno, da versão final do projeto ou trabalho monográfico no Colegiado (Anexo IV);
- X - registrar a nota final da disciplina MATD53 no Sistema Acadêmico após a informação do Colegiado que o aluno entregou a versão final do trabalho monográfico.

### CAPÍTULO III ATRIBUIÇÕES DO ALUNO

Art. 6º Compete ao aluno:

- I - cumprir o cronograma de trabalho estipulado por seu orientador;
- II - entregar três cópias impressas do projeto ou do trabalho monográfico ao orientador, no mínimo vinte e cinco dias antes da data do ato público para suas apresentações;
- III - apresentar o projeto referente à disciplina MATD52 ou o trabalho monográfico da disciplina MATD53, em ato público, na data previamente estipulada;
- IV - entregar uma cópia digital (em formato pdf) da versão final do trabalho monográfico no Colegiado do Curso acompanhada pela autorização (Anexo IV), no prazo máximo de quinze dias após sua defesa.

§ 1º O aluno que não comparecer e não apresentar uma justificativa prevista no Art. 115 do Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da UFBA ao ato público para defesa de seu projeto ou trabalho monográfico será reprovado na disciplina.

§ 2º O aluno só terá sua nota registrada no Sistema Acadêmico após a entrega da versão final do trabalho monográfico no Colegiado do Curso.

### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

Art. 7º A banca examinadora do TCCI e do TCCII deverá ser composta por três membros, os quais deverão ser indicados pelo professor orientador (Anexo III) e homologados pelo Colegiado.

Parágrafo único. Deverão ser observados os seguintes critérios na composição da banca:

- I - no mínimo dois professores membros do Departamento de Estatística da UFBA;
- II - na existência de orientador e coorientador apenas um deles poderá compor a banca.

### CAPÍTULO V DO TCC

Art. 8º O TCC deve apresentar as seguintes características:

- I - ser redigido e apresentado em português;
- II - o texto deverá ser original, relacionado com a investigação científica teórica ou aplicada, na área de Estatística;

- III - ter caráter eminentemente acadêmico, visando à iniciação e à investigação científica;
- IV - ser fruto de reflexão e rigor científico, e não mero acervo de transcrições de trabalhos alheios;
- V - ter formatação e referências bibliográficas segundo as normas da ABNT.

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 9º O aluno será avaliado nas disciplinas MATD52 e MATD53 pela banca examinadora (Artigo 7º).

§ 1º O tempo de apresentação do projeto de trabalho monográfico da disciplina MATD52 será de 15 a 20 minutos.

§ 2º O tempo de apresentação do trabalho monográfico da disciplina MATD53 será de 25 a 30 minutos.

§ 3º A nota final do aluno nas disciplinas MATD52 e MATD53 será a média aritmética simples das notas dos membros da banca. O aluno será aprovado quando a média de suas notas for maior ou igual a cinco.

Art. 10. Comprovada a existência de fraude ou plágio (parcial ou total), o trabalho será reprovado por infração à ética acadêmica.

Parágrafo único. No caso de fraude ou plágio, o Colegiado poderá instaurar uma comissão de sindicância, conforme leis específicas.

Art. 11. Casos omissos a estas Normas serão julgados pelo Colegiado do Curso de Estatística.

Art. 12. A presente Resolução, aprovada pelo Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA, entrará em vigor na data de sua aprovação.

(Aprovada em reunião do Colegiado do curso de Estatística realizada no dia 05/11/2015).

---

Silvia Regina Ribeiro Lemos Morais  
Coordenadora do Colegiado do Curso de Estatística



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA**  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel: (071) 3283-6270

---

## ANEXO I

### TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC I

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do Instituto de Matemática da UFBA, lotado no Departamento de Estatística, aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, na elaboração de seu TCC. Este aluno será coorientado pelo professor \_\_\_\_\_ (identificação da lotação do professor).

A orientação na disciplina MATD52 – Trabalho de Conclusão de Curso I terá início no semestre \_\_\_\_\_.

Declaro ter conhecimento das normas do TCC, que regulamenta suas atividades no Curso de Estatística da UFBA.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA**  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel: (071) 3283-6270

---

## **ANEXO II**

### **TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TCC II**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) do Instituto de Matemática da UFBA, lotado no Departamento de Estatística, aceito orientar o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, na elaboração de seu TCC. Este aluno será coorientado pelo professor \_\_\_\_\_ (identificação da lotação do professor).

A orientação na disciplina MATD53 – Trabalho de Conclusão de Curso II terá início no semestre \_\_\_\_\_.

Declaro ter conhecimento das normas do TCC, que regulamenta suas atividades no Curso de Estatística da UFBA.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA**  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel: (071) 3283-6270

---

### ANEXO III

#### PARECER DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO TCCI/TCCII

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) orientador(a) do(a) aluno(a)  
\_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, autorizo a apresentação do TCCI/TCCII intitulado:  
\_\_\_\_\_, pois este  
projeto/trabalho atende aos requisitos exigidos.

Sugestões de nomes para compor a banca examinadora:

- a) \_\_\_\_\_ (Orientador/Coorientador)
- b) \_\_\_\_\_
- c) \_\_\_\_\_
- d) \_\_\_\_\_
- e) \_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador





**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE MATEMÁTICA**  
**COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA**  
Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
Tel: (071) 3283-6270

---

### **ANEXO IV**

#### **PARECER DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO TCCI/TCCII**

Eu, \_\_\_\_\_, Professor(a) orientador(a) do(a)  
aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº  
\_\_\_\_\_, autorizo a entrega da versão final do projeto ou do trabalho  
intitulado: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Salvador, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Orientador



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
 INSTITUTO DE MATEMÁTICA  
 COLEGIADO DO CURSO DE ESTATÍSTICA  
 Av. Adhemar de Barros, s/n – Ondina – CEP: 40.170-110  
 Tel: (071) 3283-6270

## ANEXO V

### ATA NÚMERO      DA SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO TCCI/TCCII

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, na sala \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_, foi realizada a sessão pública de apresentação do TCCI/TCCII do(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, intitulado \_\_\_\_\_, em cumprimento aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Estatística, de acordo com a Resolução número 01/2015, sob orientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_ e coorientação do(a) professor(a) \_\_\_\_\_. A banca foi composta pelos examinadores: \_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_. Após a explanação de \_\_\_\_\_ minutos, o(a) aluno(a) foi arguido pelos membros da banca, respondendo as perguntas que lhe foram feitas. Portanto, o projeto/trabalho foi aprovado/reprovado, com média final \_\_\_\_\_. Ao final da sessão, a presente ata foi lavrada e assinada pelo candidato e pelos membros da banca examinadora.

\_\_\_\_\_  
Candidato

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Examinador

\_\_\_\_\_  
Examinador